

LEI Nº 3.860, DE 30 DE ABRIL DE 2024

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal, nos termos do §7º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**Evaristo Pereira**”, a rua sem saída que tem início na rua Leandro Machado e término na Associação Sete Montes, localizada no Bairro São Vicente de Paulo, sede deste município de Alegre.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 30 de abril de 2024

CARLOS RENATO VIANA
Presidente da Câmara Municipal de Alegre